

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 23/2025

PROJETO DE LEI Nº. 23/2025

Assunto: **Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa através da mensagem nº. 21/2025, o Projeto de Lei atuado com o nº. 23/2025, dispondo sobre **autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, especificamente o lote urbano nº. 34, da quadra 13, registrado no RI da Comarca de Porto Esperidião sob nº. 833, situado no núcleo urbano desta cidade com área de 675,00m², pertencente à Cosminha Meira da Costa.

O referido imóvel tem área contígua ao Cemitério Municipal e será utilizado para finalidade específica de ampliar a área de sepultamento, atualmente saturada.

Acompanham ao projeto, portaria nº. 188/25 que instituiu comissão para avaliação do imóvel, declaração de disponibilidade orçamentaria, cópia da matrícula nº. 833 do imóvel a ser adquirido, parecer da Comissão de Avaliação e Laudo de Avaliação Imobiliária.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 16 do corrente mês e ano e lido na sessão ordinária da mesma data. Dada a urgência da matéria externada na mensagem nº. 21/2025 que encaminhou o projeto a esta Casa, foi também apresentado requerimento de urgência, o qual foi aprovado por unanimidade. Sendo em seguida enviado para as **comissões para emissão de pareceres.**



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 17 de junho de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

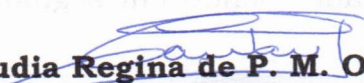
Em reunião realizada no dia 17 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde - Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA e RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões, Porto Esperidião – MT, em 17 de junho de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator


Rosali da Saúde
Presidente


Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Membro